

OFÍCIO

Partido NOVO – Comissão Provisória de Pouso Alegre/MG, inscrito no CNPJ sob o número 55.587.112/0001-82, com sede na Rua João Rios Sobrinho, 243, bairro Aristeu da Costa Rios III em Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu presidente Gilbert dos Reis Vieira, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 571.274.506/25 vem, com fundamento no art. 8º, §2º da Lei nº 9.504/97, requerer a utilização do Plenarinho da Câmara Municipal de Pouso Alegre no dia 31 de julho de 2024 para a realização de sua Convenção Partidária para escolha de candidatos ao pleito eleitoral.

Pouso Alegre, 28 de junho de 2024

Gilbert dos Reis Vieira
Partido NOVO

Comissão Provisória de Pouso Alegre/MG
Gilbert dos Reis Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO AUDITÓRIO

ENTIDADE PROMOTORA
DO EVENTO:

Nome: PARTIDA AMIGO CNPJ: 036.593.112/0001
Endereço: Rua dos Sobrinhos 243
Telefone(s): 35.999.84-4929
Entidade Integrante da Administração Pública Entidade Privada

RESPONSÁVEL:

Nome: Gilberto dos Reis Vieira CPF: 521.279.506/25
Endereço: _____
Telefone(s): 35.999.84.4929

DESCRIÇÃO DO
EVENTO:

Convenção Partidária

DATA DO EVENTO:

31 / 07 / 2024

Nº DE PARTICIPANTES:

HORÁRIO DE INÍCIO:

18:00

HORÁRIO DE TÉRMINO:

21:00hs

Há necessidade de montagem/desmontagem de equipamentos?

S N

Montagem: _____ hs

Desmontagem: _____ hs

EQUIPAMENTOS:

Notebook Telão

Projetor Kit de Áudio*

*Caixas de som, 2 microfones sem fio, mesa de áudio.

28 / 06 / 2024

Data da Solicitação

Gilberto dos Reis Vieira
Assinatura do Requisitante



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

TERMO DE CESSÃO E COMPROMISSO

A parte cessionária, Partido Novo
representada pelo (a) Sr. (a) Gilbert dos Reis Vieira inscrito no CPF
nº 571.270.506-25 obriga-se, nos termos da Resolução n. 1190/2013 da Câmara
Municipal de Pouso Alegre, a utilizar o:



Plenarinho Vereador Hebert de Campos



Plenário Vereador Firmo da Motta Paes

conforme a destinação autorizada.

Assim, a CESSIONÁRIA poderá utilizar o Plenarinho / Plenário exclusivamente
para a seguinte finalidade: CONVENÇÃO PARTIDÁRIA
a ser realizada no dia 31 de Julho
de 2024 das 18 horas às 21 horas.

Pelo presente termo fica a CESSIONÁRIA ciente de sua responsabilidade civil
e criminal pelos danos que eventualmente forem perpetrados contra o patrimônio público,
incluindo neste as instalações físicas e aparelhagem eletroeletrônica.

Estando acordes, PARTE CEDENTE (Câmara Municipal de Pouso Alegre) e
PARTE CESSIONÁRIA Partido Novo quanto aos
termos que regem a cessão, especialmente pela Resolução n. 1190/2013, assinam o
presente em duas vias.

Pouso Alegre, 28 de Julho de 2024.

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Gilbert dos Reis Vieira
Parte Cessionária